



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº13494, de 6 de MARÇO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.548.024,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 1.548.024,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.548.024,00	
17.012.10.845.0000.0209	REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	3.3.40.41	3209	1.548.024,00	
				TOTAL	1.548.024,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.	
Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		1.548.024,00	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		1.548.024,00	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S		1.548.024,00	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		1.548.024,00	
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	A	3209	1.548.024,00	
				TOTAL	1.548.024,00